



MUNICIPIO DE MATERLÂNDIA

Estado de Minas Gerais

DECRETO N° 65/2023

"Suplementa dotações do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2023."

O prefeito do município de Materlândia, no uso de suas atribuições legais, decreta:

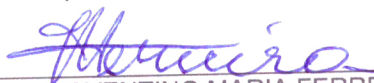
Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento da MUNICIPIO DE MATERLÂNDIA para o exercício financeiro de 2023:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
10.01.02.15.452.0022.3045 - Construção, Ampliação e Pavimentação de Vias Urbanas			
44905100 - Obras e Instalações	1085	270100	229.151,69
08.01.03.12.361.0016.3026 - Aquisição de Equipamentos Para Transporte de Estudantes			
44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes	1088	257100	391.265,87
04.01.01.02.061.0002.2018 - Despesas C/Precatórias e Cumprimento Sentenças Judiciais			
33909100 - Sentenças Judiciais	1096	250000	104.417,20
12.02.02.08.244.0005.2097 - Serviço de Proteção Social Básica			
33903000 - Material de Consumo	1097	250000	300,00
Total:			725.134,76

Art. 2º – Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro, no valor de R\$ 725.134,76(setecentos e vinte e cinco mil e cento e trinta e quatro reais e setenta e seis centavos).

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Materlândia, 01 de Novembro de 2023


JOVENTINO MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal